

Fazenda

PORTARIA Nº 10/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 289.762.400,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN12, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 488/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 289.762.400,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 488/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000012
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação
	12.122.0625.0949.001021
	0.1.31 31.90.11 40.000.000,00
	0.1.31 31.91.13 10.000.000,00
	12.368.0610.0469.011490
	0.1.00 33.90.39 20.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562
	0.1.00 33.90.39 10.000.000,00
	0.1.00 33.90.39 30.000.000,00
	12.368.0610.0103.011567
	0.1.00 44.90.52 35.921.400,00
	12.368.0610.0371.012482
	0.1.00 33.90.39 50.000.000,00
	0.1.00 33.90.39 10.000.000,00
	12.368.0610.0999.014120
	0.1.00 33.90.36 8.000.000,00
	12.368.0625.0949.014271
	0.1.31 31.90.11 50.000.000,00
	12.368.0610.0663.014273
	0.1.20 33.90.39 25.000.000,00
Subtotal	288.921.400,00
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde
	10.122.0400.0048.011443
	0.1.00 33.90.39 100.000,00
Subtotal	100.000,00
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda
	04.126.0900.0948.004087
	0.1.00 33.90.40 91.000,00
Subtotal	91.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
	26.782.0115.0651.014283
	0.1.00 33.90.39 650.000,00
Subtotal	650.000,00
Total	289.762.400,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN000012
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
UO	Código F.R.* N.D.** Valor

45001	Secretaria de Estado da Educação
	12.122.0625.0949.001021
	0.1.00 31.90.11 40.000.000,00
	0.1.00 31.91.13 10.000.000,00
	12.368.0623.0471.011507
	0.1.31 33.50.43 85.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562
	0.1.20 33.90.30 5.000.000,00
	0.1.20 33.90.37 10.000.000,00
	0.1.20 33.91.40 5.000.000,00
	0.1.20 44.90.52 5.000.000,00
	0.1.31 33.90.39 5.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482
	0.1.31 33.90.30 5.000.000,00
	0.1.31 33.90.39 5.000.000,00
	12.368.0625.0949.014271
	0.1.00 31.90.11 50.000.000,00
	12.368.0610.1147.015095
	0.1.00 44.90.51 28.000.000,00
	12.361.0610.1168.015133
	0.1.00 44.90.51 35.921.400,00
Subtotal	288.921.400,00
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde
	10.302.0430.0220.011328
	0.1.00 33.50.41 100.000,00
Subtotal	100.000,00
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda
	04.122.0900.0002.006237
	0.1.00 33.90.39 91.000,00
Subtotal	91.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
	26.784.0115.0332.014281
	0.1.00 33.90.39 250.000,00
	26.782.0115.0651.014283
	0.1.00 44.90.51 400.000,00
Subtotal	650.000,00
Total	289.762.400,00
Subação	
001021	Administração de pessoal e encargos sociais SED
004087	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEF
006237	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEF
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
011443	Manutenção das atividades do conselho estadual de saúde
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
011507	Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica
011562	Operacionalização da educação básica SED
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica SED
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
014120	Novas oportunidades na Educação Básica
014271	Administração de pessoal e encargos sociais Atividades de coordenação da Educação Básica
014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica
014281	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes
014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis
015095	Implantação de sistemas de geração de energia solar nas unidades escolares
015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção unidades escolares municipais ensino infantil e fundamen
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.20	Cotaparte da contribuição do SalárioEducação recursos do tesouro exercício corrente
0.1.31	Recursos do FUNDEB
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
31.91.13	Obrigações Patronais
33.50.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.90.30	Material de Consumo
33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Cod. Mat.: 794288

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 041 de 13/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 280/2021 de 29/03/2021, que designou, o Engenheiro **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato CT-00002/2020/SANTUR

Processo SANTUR 969/2019

Objeto: Instalação do Sistema de Climatização do Centro de Eventos de Balneário Camboriú em Balneário Camboriú/SC, com efeitos a partir de 31/03/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 794298

PORTARIA Nº 042 de 13/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **TIA-GO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618.612-2** e **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato CT-00002/2020/SANTUR

Processo SANTUR 969/2019

Objeto: Instalação do Sistema de Climatização do Centro de Eventos de Balneário Camboriú em Balneário Camboriú/SC, com efeitos a partir de 31/03/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 794299

PORTARIA Nº 043 de 13/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1455/2021 de 11/08/2021, que designou, o Engenheiro **ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO**, matrícula n.º **0629.164-3**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-0091/2021/SED

Processo: SIE 00019394/2020

Referente: Obra - Reforma e ampliação na EEB Jornalista Jairo Callado, localizada no município de Florianópolis/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 794300

PORTARIA Nº 044 de 13/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO**, matrícula n.º **0629.164-3** e **JOACYR JOSE ROJE**, matrícula n.º **0631.471-6**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-0091/2021/SED

Processo: SIE 00019394/2020

Referente: Reforma e ampliação na EEB Jornalista Jairo Callado,

PORTARIA nº 61/2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 4186/2022, a BRUNO HENRIQUE CARDOSO, matrícula nº 0998524-7-01, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado na SAP, a contar de 14.01.2022, para tomar posse em outro cargo público.

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 794799

PORTARIA nº 62/2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 3190/2022, a MONIQUE LINHARES RUPNIEWSKI, matrícula nº 0952010-4-02, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, lotada na SAP, a contar de 17.01.2022, para tomar posse em outro cargo público.

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 794803

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 022/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Jaborá, representada pelo Sr. Clebson Rodrigo Freitas. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso (01) **DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, 4000 L EVO, MODELO DAOL, EVO 4000 VÁCUO, MARCA MEPEL, ANO/MODELO: 2021, Nº BOMBA 430-21, SÉRIE Nº 08.43.588, Pat/SAR Nº 19692;** (01) **DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, 4000 L EVO, MODELO DAOL, EVO 4000 VÁCUO, MARCA MEPEL, ANO/MODELO: 2021, Nº BOMBA 433-21, SÉRIE Nº 08.43.589, Pat/SAR Nº 19693,** início da vigência em 07/01/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 030/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

ERRATA: Na publicação realizada no Diário Oficial nº 21.688 em 14.01.2022 referente ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 007/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Maravilha, representada pelo Sr. Agnaldo Filippi. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso (01) **ROÇADEIRA ARTICULADA, MARCA MFW, MODELO HARPIA 515 C PLUS II, ANO 2021, SÉRIE Nº 2035, Pat/SAR Nº 19717,** início da vigência em 07/01/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 028/2022, onde se lê Maravilha, leia-se Pedras Grandes. Cod. Mat.: 794703

Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2021TR2422. PROCESSO SDE 8201/2021.

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DA FINALIDADE: Este Termo de Fomento tem com o objetivo o cumprimento do Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017, e sujeitando-se, no que couber, às normas já referidas bem como ao plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e às demais normas específicas em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Subcláusula Única – DO OBJETO E DA FINALIDADE: O objeto do Termo de Fomento é implantação do Observatório de Desenvolvimento Regional da Serra Catarinense, com a finalidade de oferecer suporte ao desenvolvimento regional sustentável, por intermédio da produção do conhecimento e elaboração de projetos estruturantes para a Serra Catarinense.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento passa a contar a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no diário Oficial do Estado

(DOE/SC), com o término de execução prevista para 31/08/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no Art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, § 3º do Art. 31. E Art. 32 do Decreto Estadual nº 1.196, de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do objeto, serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela Parceira no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, à conta da unidade orçamentária 270001 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável/SDE), Elemento de Despesa: 33.50.41 e 44.50.41, Unidade Gestora: 270001 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável/SDE), Fonte: 385, 329 e 100, Nota de Empenho nº 2021NE975 (30/12/2021), conforme cronograma de desembolso da nota de empenho, e observando-se o disposto no art. 34 do Decreto nº 1.196, de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, observada a legislação vigente, exceto quanto ao seu objeto e finalidade, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado **em até 30 (trinta) dias antes do seu término**, observando-se, especialmente, o disposto no art. 31 a 33 do Decreto nº 1.196, de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente Termo de Fomento e dos termos aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado (DOE/SC), a qual deverá ser providenciada pelo Concedente.

Assinado em 17 de janeiro de 2022.

Signatários: Luciano José Buligon, Secretário de Estado, pela SDE e Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo – UNIPLAC. Cod. Mat.: 794689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 03/22

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos ambientais decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listados abaixo, que será realizado o julgamento dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que “Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por vídeo conferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas”.

A reunião ORDINÁRIA da **SEGUNDA CÂMARA RECURSAL** será realizada no **dia 10 de fevereiro de 2022**, com início às **14 horas**, **por videoconferência**, no aplicativo Google Meet®, cujo link para acessar a reunião será fornecido por e-mail, mediante solicitação, conforme instruções abaixo.

Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva (consema@sde.sc.gov.br), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43, do RICONSEMA.

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores www.sde.sc.gov.br. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

#	PROCESSO	AIA	RECORRENTE	REP. LEGAL
1	PMSC 35045 /2015	30770-A	ELEMAR KAPP	
2	PMSC 26643 /2017	13124-A	DORVALINO JUA- REZ DA ROSA	
3	PMSC 21345 /2019	45762-A	JOCELI JOSÉ RIBEIRO	MARCOS MA- NOEL DOMIN- GOS
4	PMSC 34864 /2017	46556-A	CAIO FELIPE DA SILVA	
5	PMSC 20460 /2018	47808-A	ERCIO ALEXAN- DRE	RAMMON OTTO ALVES
6	PMSC 25083 /2018	49901-A	LUIZ TEODORO DOBROWOLSKI	
7	PMSC 00002501 /2018	45903-A	FRANCISCO CAR- LOS ATHANAZIO	EVERSON BE- CKER SILVA

8	PMSC 00036810 /2018	38348-A	PEDRO JUSTO BORGES	
9	PMSC 00020636 /2019	47849-A	JONATAS SEE- MANN	MARCIO COSTA

Cod. Mat.: 794691

Fazenda

PORTARIA Nº 11/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 18.020.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN15, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 575/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 18.020.000,00 (dezoito milhões e vinte mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 575/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000015	Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria Geral do Estado	09.092.0875.0345.015176	0.1.00	31.90.91					13.000.000,00

Subtotal 13.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO Código F.R.* N.D.** Valor

53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

26.126.0900.0948.008474

0.1.19 33.90.40 20.000,00

Subtotal 20.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração

Prisional e Socioeducativa

UO Código F.R.* N.D.** Valor

54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

14.421.0750.0398.015207

0.2.19 33.90.39 5.000.000,00

Subtotal 5.000.000,00

Total 18.020.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN000015

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO Código F.R.* N.D.** Valor

41002 Procuradoria Geral do Estado

12.092.0875.0345.014845

0.1.00 31.90.91 13.000.000,00

Subtotal 13.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO Código F.R.* N.D.** Valor

53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

26.122.0900.0002.004216

0.1.19 33.90.39 20.000,00

Subtotal 20.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924	0.2.19	44.90.51	3.000.000,00
	14.421.0750.0187.014876	0.2.19	44.90.51	1.000.000,00
	14.421.0750.0187.014877	0.2.19	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
Total				18.020.000,00

Subação

004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
014845	Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE Educação
014876	Construção de Semiaberto no Presídio de Rio do Sul
014877	Construção de Penitenciária Industrial de Chapecó
015176	Pagamento de sentenças de pequeno valor Previdência PGE
015207	Locação de equipamentos para o reaparelhamento dos Sistemas Prisionais e Socioeducativos/SAP

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.19	Recursos do Tesouro Exercício Corrente Outras Taxas Vinculadas
0.2.19	Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente

****Natureza Despesa**

31.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 794619

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 052 de 17/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LIDIA CAROLINA DA LUZ**, matrícula n.º **0617.915-0**, para fiscalizar, a elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária para obras de restauração e melhoramentos em travessia urbana, localizada na Região Oeste Santa Catarina – Ipuçu – Lote 06, de acordo com as condições estabelecidas no edital RDC n.º 141/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 4764/2021, e formalizadas através do Contrato n.º CT-006/2022. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa SC Geotecnologia LTDA.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 794785

PORTARIA N.º 053 de 17/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula n.º **0617.528-7**, **GUILHERME MATHEUS BETTU**, matrícula n.º **0627.888-4**, e o Gerente de Fiscalização de Obras **THOMAZ GREGORY BORDIGNON**, matrícula n.º **0982.667-0**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Processo: SED 90588/2021

Ata: ARP 222/2021

Referente.: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Caçador.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021**DOE 21.670 – 17/12/2021**

Cod. Mat.: 794786

PORTARIA N.º 054 de 17/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **FRANCIS LUIZ FONSECA**, matrícula n.º **0627.893-0**, **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula n.º **0611.183-1**, **JUCIEL SCHAD**, matrícula n.º **0629.596-7**, e **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula n.º **0630.292-0**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Processo: SED 90567/2021

Ata: ARP 248/2021

Referente.: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Florianópolis – Lote 1.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021**DOE 21.670 – 17/12/2021**

Cod. Mat.: 794787

PORTARIA N.º 055 de 17/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **FRANCIS LUIZ FONSECA**, matrícula n.º **0627.893-0**, **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula n.º **0611.183-1**, **JUCIEL SCHAD**, matrícula n.º **0629.596-7**, e **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula n.º **0630.292-0**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Processo: SED 90567/2021

Ata: ARP 248/2021

Referente.: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Florianópolis – Lote 2.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021**DOE 21.670 – 17/12/2021**

Cod. Mat.: 794788

PORTARIA N.º 056 de 17/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **FRANCIS LUIZ FONSECA**, matrícula n.º **0627.893-0**, **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula n.º **0611.183-1**, **JUCIEL SCHAD**, matrícula n.º **0629.596-7**, e **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula n.º **0630.292-0**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Processo: SED 90567/2021

Ata: ARP 248/2021

Referente.: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Florianópolis – Lote 3.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021**DOE 21.670 – 17/12/2021**

Cod. Mat.: 794789

PORTARIA N.º 057 de 17/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Processo: SED 90600/2021

Ata: ARP 225/2021

Referente.: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Ituporanga.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021**DOE 21.670 – 17/12/2021**

Cod. Mat.: 794790

PORTARIA N.º 058 de 17/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial,

resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WILLY WEIBER**, matrícula n.º **0630.322-6**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Processo: SED 90697/2021**

Ata: ARP 224/2021

Referente.: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Rio do Sul.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021**DOE 21.670 – 17/12/2021**

Cod. Mat.: 794791

PORTARIA N.º 059 de 17/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Processo: SED 90677/2021

Ata: ARP 246/2021

Referente.: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Timbó.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021**DOE 21.670 – 17/12/2021**

Cod. Mat.: 794792

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
QUINTO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 070/2019.

Permissora: SIE. **Permissionária:** COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS. **Objeto:** Inclusão, no Anexo, das ocupações da faixa de domínio por rede de gás natural a serem implantada na rodovia SC-108, trecho: Gaspar (Entr. SC-412/ Contorno Rodoviário) – Brusque (Entr. SC-486), no km 123+821, sentido transversal e na rodovia SC-421, trecho: Pomerode (Entr. SC-110) – Entr. BR-470 (p/ Blumenau), entre o km 9+150 e o km 9+180, lado direito, além de uma travessia no km 9+180, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Florianópolis**, 17.01.2022. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e os Srs. William Anderson Lehmkühl, Carlos Eduardo Hermann do Nascimento e Rafael Antônio Betini Gomes, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 794768

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 131/2021.

Permissora: SIE. **Permissionário:** LAURO STEFANI. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-401, trecho: Entr. SC-402 (p/ Jurerê) – Entr. Acesso Santo Antônio de Lisboa, no km 8+300, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 17.01.2022. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Lauro Stefani, Permissionário.

Cod. Mat.: 794770

Saúde

PORTARIA nº 1420 de 05/01/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 30058/2020, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio e superior, Eduardo Augusto Moretti Brueski, matrícula 0372377-1-02, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Gerência de Administração da Maternidade Carmela Durta, Liliane Wendling, matrícula 0373573-7-01, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício na Coleta - HEMOSC/GETEC/CICLO e Odemar Antenor Ferreira, matrícula 0245827-6-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas com atribuição de exercício no Setor de Informática - HEMOSC, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da

venham a substituí-la.

Subseção III - Procedimentos para utilização de lactários:

Art. 25. Os estabelecimentos de ensino que possuem lactário, definido como unidade com área restrita, destinada à limpeza, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente de fórmulas lácteas e alimentos para crianças de 0 a 2 anos, além das medidas estabelecidas nos regramentos gerais desta Portaria, devem ter contemplados nos Planos de Contingência os seguintes pontos:

I - Todos os estabelecimentos devem atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) do Lactário de forma a adequá-lo para o combate à disseminação da COVID-19;

II - Os estabelecimentos que manipulam e preparam os alimentos e mamadeiras devem estar de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19;

III - Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio), e disponibilizar, em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool a 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deve haver higienização do local após a utilização;

IV - Os estabelecimentos devem utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento;

V - Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (observar rotulagem) e devem estar regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VI - Para desinfecção (diminuição da quantidade de microrganismos) das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo:

- solução de hipoclorito na diluição e tempo recomendados no rótulo;
- álcool a 70% líquido ou gel;
- os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo).

VII - As mamadeiras e chupetas devem ser individuais, identificadas, higienizadas, secas e guardadas em armário fechado. Se as mamadeiras forem de uso coletivo devem ser lavadas e desinfetadas com solução clorada ou fervidas durante 10 minutos;

VIII - Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e mamadeiras, de forma que cada criança seja atendida individualmente a fim de evitar compartilhamento de utensílios;

IX - Os entregadores e outros trabalhadores externos não devem entrar no local do Lactário;

X - Realizar formação e treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos do Lactário (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares

Seção III - Medidas sanitárias para o Transporte Escolar

Subseção I - Procedimentos gerais:

Art. 26. As medidas sanitárias específicas para o Transporte Escolar visam a estabelecer critérios a serem seguidos por estudantes, familiares, professores, motoristas, gestores e demais profissionais envolvidos nesta atividade, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19. Dessa forma, as seguintes medidas devem ser adotadas:

I - O uso de máscaras de proteção individual é obrigatório no transporte coletivo. Dessa forma, só deve ser permitido a entrada e o transporte nos veículos somente de pessoas com máscara que sejam estudantes ou trabalhadores das escolas, exceto aqueles dispensados do uso conforme Art. 12 desta Portaria.

II - Disponibilizar álcool a 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo;

III - A capacidade do transporte escolar está limitada obrigatoriamente à capacidade do veículo, considerando passageiros sentados;

IV - Respeitar a legislação vigente em relação ao direito do estudante em ser transportado pelo veículo de transporte escolar, ou seja, estudantes que residem a 3 km (três quilômetros) ou mais de distância da unidade escolar;

V - A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deve ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;

VI - Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;

VII - Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;

VIII - Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com

renovação de ar, esta deve estar ativa, bem como a higienização e as substituições dos filtros devem estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

IX - Demarcar as áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas;

X - Definir procedimentos e operações de higienização, de forma que, após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte;

XI - Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool a 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem;

XII - A higienização interna completa do veículo deve ser realizada ao menos uma vez ao dia;

XIII - Manter afixado, no veículo, encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;

XIV - Organizar e orientar alternância de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local;

XV - Fica facultada a aferição da temperatura dos alunos previamente ao seu ingresso ao transporte escolar;

XVI - Organizar o acesso e a saída ao transporte escolar, de modo que se mantenham organizados os fluxos de entrada e saída de alunos, a fim de se respeitar as medidas de prevenção, especialmente, com relação ao uso de máscaras, distanciamento social e uso de álcool em gel ou preparação antisséptica de efeito similar;

XVII - Priorizar as crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo;

XVIII - É proibida a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara

Subseção I - Procedimentos a serem cumpridos por trabalhadores e prestadores de serviço em relação ao transporte escolar:

Art. 27. Os trabalhadores e prestadores de serviço que atuam no transporte escolar, além das medidas estabelecidas nos regramentos gerais desta portaria, devem cumprir os seguintes pontos:

I - Identificar previamente casos sintomáticos ou suspeitos da COVID-19, como forma de controlar a disseminação do vírus na comunidade escolar;

II - Os trabalhadores do transporte escolar devem informar imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas;

III - Os motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte devem reforçar seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool a 70% para higienização das mãos;

IV - Os monitores devem sistematicamente utilizar o álcool a 70% para higienização das mãos;

V - Os motoristas e monitores, quando houver, devem preferencialmente utilizar máscaras PFF2/N-95, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno), caso não for possível a utilização do modelo sugerido, utilizar máscara descartável coberta por máscara de tecido algodão, formando dupla proteção; (nova redação)

VI - Os trabalhadores do transporte escolar devem estar capacitados quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária/máscara, tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;

VII - Os trabalhadores do transporte escolar, no final de cada turno ou expediente, ao retornar às suas residências devem trocar de roupa ou uniforme.

Subseção I - Procedimentos a serem cumpridos por pais e responsáveis por alunos em relação ao transporte escolar:

Art. 28. Os pais ou responsáveis por alunos, além das medidas estabelecidas nos regramentos gerais desta portaria, devem cumprir os seguintes pontos para garantir a continuidade do transporte escolar:

I - Os pais ou responsáveis devem ser orientados sobre a importância do uso de máscaras por parte dos alunos, durante a utilização do transporte escolar;

II - Os pais ou responsáveis devem acompanhar e aguardar o embarque de seus filhos no ponto de embarque;

III - Caso no momento do embarque seja identificado um aluno com sintomas gripais (febre, tosse, coriza, dor de garganta, dor de cabeça, cansaço, falta de ar), o mesmo não poderá adentrar ao veículo, devendo orientar os pais ou responsáveis a buscar atendimento no serviço municipal de saúde;

IV - Realizar campanha de conscientização para que os pais ou responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando

a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. É de responsabilidade do poder público municipal, por meio da Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais com função delegada, a autorização para funcionamento, avaliação dos Planos de Contingência e a fiscalização de todos os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, incluindo os serviços de transporte escolar, visando a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas, podendo solicitar apoio, quando necessário, a Vigilância Sanitária Estadual, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 30. É admissível que os municípios estabeleçam medidas complementares adicionais a esta Portaria, a fim de regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino em seus respectivos territórios

Art. 31. As regras sanitárias previstas nesta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 32. Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam à atividade.

Art. 33. O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Fica revogada a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021 e nº 2851 de 04 de novembro de 2021.

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação

David Christian Busarello
Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina
Cod. Mat.: 795163

Fazenda

PORTARIA Nº 12/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.682,03.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN24, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 676/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.682,03 (dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 676/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				Valor
Ato Normativo	Órgão	Código	F.R.*	
2022AN000024	41000	Gabinete do Governador do Estado	N.D.**	
41006	Defesa Civil			

18.182.0730.0067.014918			
	7.2.61	44.90.51	10.682,03
Subtotal			10.682,03
Total			10.682,03

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN000024		
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil		
	18.544.0730.0521.014677		
	7.2.61	44.90.51	10.682,03

Subtotal			10.682,03
Total			10.682,03

Subação

014677	Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens		
014918	Projetos e obras preventivas de alta complexidade		

***Fonte Recurso**

7.2.61	Contrapartida de ConveniosFundo SocialRecursos de Outra FontesExercício Corrente		
--------	--	--	--

****Natureza Despesa**

44.90.51	Obras e Instalações		
----------	---------------------	--	--

Cod. Mat.: 795100

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/PALHOÇA Nº 08/2021

PROCESSO Nº: SCC 24957/2021. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Palhoça. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 178.000.000,00 (Cento e setenta e oito milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Eduardo Freccia, pelo Município de Palhoça. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795045

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/VIDEIRA Nº 14/2022

PROCESSO Nº: SCC 164/2022. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Videira. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Dorival Carlos Borge, pelo Município de Videira. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795064

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/JOAÇABA Nº 08/2022

PROCESSO Nº: SCC 190/2022. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Joaçaba. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Dioclésio Ragnini, pelo Município de Joaçaba. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795162

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/XANXERÊ Nº 12/2022

PROCESSO Nº: SCC 167/2022. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Xanxerê. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Oscar Martarello, pelo Município de Xanxerê. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795261

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/SÃO JOSÉ Nº 11/2022

PROCESSO Nº: SCC 158/2022. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de São José. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 253.000.000,00 (Duzentos e cinquenta e três milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Orvino Coelho de Ávila, pelo Município de São José. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795268

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/RIO DO SUL Nº 10/2022

PROCESSO Nº: SCC 160/2022. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Rio do Sul. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e José Eduardo Rothbarth Thomé, pelo Município de Rio do Sul. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795318

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/MAFRA Nº 09/2022

PROCESSO Nº: SCC 162/2022. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Mafra. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e seis milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Emerson Maas, pelo Município de Mafra. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795334

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/BLUMENAU Nº 05/2022

PROCESSO Nº: SCC 47/2022. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Blumenau. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 366.000.000,00 (Trezentos e sessenta e seis milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Mario Hildebrandt, pelo Município de Blumenau. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795344

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/JARAGUÁ DO SUL Nº 03/2022

PROCESSO Nº: SCC 80/2022. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 184.000.000,00 (Cento e oitenta e quatro milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Antídio Aleixo Lunelli, pelo Município de Jaraguá do Sul. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795389

EXTRATO DO CONVÊNIO SEF/IÇARA Nº 06/2022

PROCESSO Nº: SCC 25306/2021. **PARTÍCIPIES:** Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, e Município de Içara. **OBJETO:** Compromisso de apoio financeiro para a execução de obras públicas estruturantes de impacto regional. **VALOR:** R\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e oito milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar federal nº 101, de 2000, Lei estadual nº 17.996, de 2020 (LDO 2021), Decreto estadual nº 127, de 2011, Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa IN TC – 14, de 2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Dalvania Pereira Cardoso, pelo Município de Içara. Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 795408

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 117/2021.

Permissora: SIE. **Permissionária:** COOPERATIVA ENERGÉTICA COCAL - COOPERCOCAL. **Objeto:** Ocupação das faixas de domínio das rodovias estaduais ou outras sob sua jurisdição, para passagem de linhas de distribuição de energia elétrica implantadas e em implantação relacionadas no Anexo. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis,** 18.01.2022. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Altair Lorival de Melo, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 795093

Saúde

PORTARIA nº 004 de 12/01/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 172224/2020, resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Luciana Nagao Sato, matrícula nº 0317295-3-02, na competência de Médica, com atribuição de exercício na Ultrassonografia - HCR/GETEC/DIAG, Alexandre Faleiro Fialho, matrícula nº 0330135-4-02, na competência de Médico, com atribuição de exercício no Centro Cirúrgico - HCR/GETEC e Nara Cristiane Correa, matrícula nº 0309013-2-04, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício no Ambulatório - HCR/GETEC, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta burla ponto por parte do servidor F. V. da F., matrícula 0609337-0-01, na competência de Médico, com atribuição de exercício na Gerência Técnica do Hospital Governador Celso Ramos, nível superior, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde e estável. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29, IV e X, e artigo 30, I e XVI, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, III c/c com art. 43, XIII. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. **MARCIO MAIENBERGER COELHO**
Corregedor

Cod. Mat.: 794541

PORTARIA n. 007 de 12/01/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 51462/2021 resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Fernanda Vandresen, matrícula 0383388-7-01, na competência de Enfermeira, lotada na Comissão de Controle de Infecção - MCK, Flávio Steinhorst, matrícula 0383734-3-01, na competência de Médico, lotado na Unidade de Internação Neonatal - MCK/GETEC e Thais Rodrigues Zanatta, matrícula 0957761-0-02, na competência de Médico, lotada na Emergência Obstétrica - MCK/GETEC, todos

PORTARIA Nº 0047/GABSA/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 119293/2021, resolve: **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, a contar de 20/09/2021, para desempenharem suas funções junto ao Núcleo de Segurança Institucional do DEASE.

NOME	MATRICULA
MARCELO FELIPE PORTELA	998.530-1-01
MOACYR GUIOLFI DA SILVA	998.521-2-01
REGINALDO BENTO BASTOS	998.503-4-01

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795490

PORTARIA Nº 0048/GABSA/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 119299/2021, resolve: **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, a contar de 20/09/2021, para desempenhar suas funções junto ao Núcleo de Segurança Institucional do DEASE.

NOME	MATRICULA
CASSIA ROSA DA SILVA	974.582-3-03

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795492

PORTARIA Nº 0049/GABSA/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 2056/2022, resolve: **DISPENSAR** a FC 3 (auxiliar) do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRICULA
LUCAS CORREA FIORENTIN	619.393-5-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795495

PORTARIA Nº 0050/GABSA/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 2056/2022, resolve: **DESIGNAR** a FC 3 (auxiliar) para o servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRICULA
MARCOS ANTONIO CARVALHO NUNES	926.239-3-02

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795496

PORTARIA Nº 0051/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2056/2022, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **MARCOS ANTONIO CARVALHO NUNES**, matrícula 926.239-3-02, para a função de Chefe de Segurança da UPA de Videira.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 795497

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 2/2022, de 18/01/2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, **Considerando** os princípios internacionais que regem o estabelecimento de zonas livres de doenças decorrentes do Código Zoossanitário da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE; **Considerando** a importância econômica e social do serviço de defesa agropecuária para Santa Catarina; **Considerando** a necessidade de se adotar medidas sanitárias especiais para a manutenção do status sanitário do Estado de Santa Catarina como Zona Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação e de Peste Suína Clássica, ambas com reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE. **RESOLVE: Art. 1º Proibir** a criação de bovinos, bubalinos, suídeos, caprinos e ovinos com restos de alimentos ou resíduos de origem animal de qualquer procedência. **§1º** Entende-se por restos de alimentos aqueles que tenham sido produzidos com a finalidade de alimentação humana e que contenham proteína de origem animal. **§2º** Entende-se por resíduos de origem animal, os

produtos ou substâncias de origem animal gerados no processo de elaboração de alimentos para consumo humano ou animal e que possam colocar em risco o status sanitário do Estado. **Art. 2º** É proibida a criação e a permanência de animais em lixões, bem como o recolhimento e a utilização de restos de alimentos destes locais para a alimentação de animais. **Art. 3º** Os animais, os restos de alimentos e os resíduos de origem animal encontrados nas condições citadas nos artigos 1º e 2º serão apreendidos, sacrificados ou destruídos sanitariamente, não cabendo indenização aos proprietários. **Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 015/00/SDA, de 27 de abril de 2000. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**ALTAIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Cod. Mat.: 795262

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Errata: Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE torna público: **Errata do Extrato do Termo de Fomento nº 001/2021, Publicado no DOE 21.606 de 15/09/2021.**

Onde se lê: Da Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado DOE/SC até o dia 31/01/2022.

Leia-se: Vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado DOE/SC.

Cod. Mat.: 795215

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 1º, inc. I, §1º, inc. II, alínea "a", e §2º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e, ainda, o art. 5º, do Decreto nº 1.886, de 2 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores GIOVANI MACHADO SEEMANN, Formação Fazendária - mat. nº 0250557-6-04, e MAICON DE MEDEIROS, Formação em Serviço Social, mat. nº 0615150-7-02, servidores comissionado puro e efetivo, respectivamente, lotados nesta Pasta, para sob a presidência do primeiro, instruírem e remeterem o Procedimento de Providências Administrativas Preliminares à Tomada de Contas Especial, com a finalidade de análise de danos ao erário e lesão aos cofres públicos, conforme delineado nos autos do ADR26 283/2017, ao órgão de controle interno no prazo de 60 dias (sessenta dias), contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 795287

PORTARIA Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, o art. 11 e ss. da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a substituição do titular do benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla concedido às crianças M.G.M, M.S.G.B e M.G.B., neste ato representadas por Jozimar Fernandes Borges, genitor, em razão do falecimento da genitora Rosa Aparecida Guimarães. Art. 2º O benefício já é concedido desde 03/02/2012, conforme art. 11, § 5º, da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de janeiro de 2021. **CLAUDINEI MARQUES** Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
Cod. Mat.: 795381

Educação

PORTARIA E/111 de 19/01/2022

RECONHECER equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: ROSELYS MARIA MIRANDA PINEDA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº. 12/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 10/01/2022; Processo SED 001153/2022.

EVENTZ PIERRE MESSAGE, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº.13/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 10/01/2022; Processo SED 001124/2022.

VALERIA RAMOS CASTAGNET, no Uruguai, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº.14/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 10/01/2022; Processo SED 001257/2022.

DONALD MOLLUCE, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº.15/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 11/01/2022; Processo SED 001407/2022.

ERICK WESLEY DA SILVA, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer Nº. 16/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 11/01/2022; Processo SED 001442/2022.

ANDRE FILIPE SANTOS FERNANDES, em Portugal, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer Nº. 17/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 12/01/2022; Processo SED 001505/2022.

STANLEY FRANCOIS, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº.8/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 12/01/2022; Processo SED 001794/2022.

JOSÉ ALBERTO RODRIGUEZ VILLANUEVA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº. 19/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 12/01/2022; Processo SED 001701/2022.

NATALIA TORRES ALVAREZ, na Argentina, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº20/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 12/01/2022; Processo SED 001874/2022.

GABRIEL JOSE NUÑEZ CONTACTI (GABRIEL JOSE NUNEZ CONTACTI, conforme CPF brasileiro), na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº21/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 13/01/2022; Processo SED 002188/2022.

JOSFER AZAHEL YANEZ MANZANO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 22/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 14/01/2022; Processo SED 002288/2022.

CARLA CRISTINA PESSOTTO

Gerente de Políticas Educacionais

Ato nº 1507/2019 - DOE nº 21036 de 13/06/2019

Cod. Mat.: 795541

Fazenda

PORTARIA Nº 13/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.168.099,90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN31, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 726/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 6.168.099,90 (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, noventa e nove reais e noventa centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 726/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000031				
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte	FESPORTE		
	12.812.0635.0053.015320			
		0.1.00	33.50.41	1.010.425,00
Subtotal				1.010.425,00
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0115.0651.014283			
		0.1.00	33.90.47	400.000,00
Subtotal				400.000,00
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924			
		0.1.00	44.90.51	4.757.674,90
Subtotal				4.757.674,90
Total				6.168.099,90

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN000031				
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte	FESPORTE		
	27.128.0650.0243.015323			
		0.1.00	33.90.36	100.000,00
	27.812.0650.0053.015324			
		0.1.00	33.90.30	150.000,00
		0.1.00	33.90.33	100.000,00
		0.1.00	33.90.36	75.000,00
	27.811.0650.0687.015326			
		0.1.00	33.90.36	435.425,00
	27.812.0650.1139.015337			
		0.1.00	33.90.32	150.000,00
Subtotal				1.010.425,00
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0115.0062.014279			
		0.1.00	44.90.52	400.000,00
Subtotal				400.000,00
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.015207			
		0.1.00	33.90.39	4.757.674,90
Subtotal				4.757.674,90
Total				6.168.099,90

Subação

010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
014279	Investimentos em equipamentos de apoio hidroviário
014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis
015207	Locação de equipamentos para o reaparelhamento dos Sistemas Prisionais e

Socioeducativos/SAP	
015320	Realização de eventos desporto educacional
015323	Formação continuada de agentes do esporte de participação e rendimento
015324	Realização de eventos de esporte de participação e rendimento
015326	Apoio aos atletas catarinenses de rendimento
015337	Programas e projetos com comunicação, marketing, ciência, tecnologia e inovação
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
**Natureza Despesa	
33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 795518	

PORTARIA Nº 024/SEF – 20.01.2022

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021; Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e o art. 62 da LDO para 2022, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a

concretização da transferência especial.

§ 1º. Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º. Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere as funções de saúde e educação.

§ 3º. As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e, fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controles interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo, inclusive de suas remunerações bancárias, à conta do Tesouro Estadual.

§ 2º. Os repasses de recursos somente serão realizados após a apresentação à Unidade Gestora – UG responsável pela execução orçamentária, financeira e acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho, do Termo de Adjudicação dos objetos pactuados, nos respectivos processos licitatórios.

§ 3º. Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizadas de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por correio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGPe vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 795690

ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS						
PRAZO DE REPASSE: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO						
Processo SGPe	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 24634/2021	São Miguel do Oeste	SIE	Pavimentação asfáltica da estrada de acesso à comunidade Linha Sete de Setembro	2.475.000,00	475.000,00	1/4
SEF 13165/2020	Cordilheira Alta	SIE	Pavimentação asfáltica da estrada municipal EMCA 015 e vias transversais - Acesso Distrito Industrial	2.600.000,00	600.000,00	1/4
SANTUR 908/2021	Quilombo	Santur	Melhorias na infraestrutura turística nas Cataratas do Salto Saudades	3.918.452,01	700.000,00	1/3
SIE 1058/2022	Ilhota	SIE	Pavimentação das Ruas Guilherme João Brockweld e Giuseppe Morastoni	2.072.736,02	500.000,00	1/4
SDS 562/2021	Urupema	SDS	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município	750.000,00	250.000,00	1/3
SDS 04/2022	Santa Terezinha do Progresso	SDS	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município	750.000,00	250.000,00	1/3
SEF 15231/2021	São Bonifácio	Fundosocial	Aquisição de uma escavadeira hidráulica	850.000,00	850.000,00	1/1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/109 de 19/01/2022

O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da Portaria P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17, do Senhor Secretário de Estado da Educação e da Portaria P/2090, de 18/11/2020, DOE Nº 21398, de 19/11/2020, do Senhor Secretário de Estado Adjunto da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 30927/20, **CIENTIFICA**, pelo presente edital, **A. M. T.**, CPF 062.299.749-16 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/110 de 19/01/2022

O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da Portaria P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17, do Senhor Secretário de Estado da Educação e da Portaria P/2090, de 18/11/2020, DOE Nº 21398, de 19/11/2020, do Senhor Secretário de Estado Adjunto da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 30980/20, **NOTIFICA**, pelo presente edital, **P. H. S. S.**, CPF 010.341.559-97 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.
Gevelson Ajamil Fernandes
Tomador de Contas Especial
Matrícula 309.424.3-03

Cod. Mat.: 795638

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina**PORTARIA CEE/SC Nº 002/2022**

Designa o Conselheiro Felipe Felisbino para visita de verificação *in loco* no Curso e Colégio Gaia, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 194, Bairro Centro, mantido por Gaia Pré-Vestibular Ltda., Município de Florianópolis.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Felipe Felisbino para visita de verificação *in loco* no Curso e Colégio Gaia, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 194, Bairro Centro, mantido por Gaia Pré-Vestibular Ltda., Município de Florianópolis, referente ao processo SED 140562/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC)

Cod. Mat.: 795670

Fazenda**PORTARIA Nº 025/SEF – 20.01.2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DELEGAR** ao Diretor de Gestão de Fundos, **FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 365.795-7 e a Gerente de Gestão de Fundos, **JANINE DA SILVA**, matrícula nº 951.108-3, para ordenar despesas, assinar empenhos e ordens bancárias, como Ordenador Primário e secundário, respectivamente, à conta do órgão/unidade orçamentária 520088, denominada Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FUNDO SOCIAL, integrante do orçamento do Estado, a contar da publicação da Lei nº 18.344, de 06/01/2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 795758

PORTARIA Nº 14/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 27.358.493,33.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN36, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 787/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 27.358.493,33 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 787/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000036	
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
27034	Fundação Catarinense de Esporte FESPORTE	
	12.812.0635.0053.015320	
	0.1.00 33.50.41	2.000.000,00
Subtotal		2.000.000,00
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	
	06.182.0730.0493.014682	
	0.1.00 33.90.39	1.358.493,33
Subtotal		1.358.493,33
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação	
	12.122.0900.0002.004840	
	0.1.00 33.90.37	22.000.000,00
	12.368.0610.0469.011490	
	0.1.00 33.90.39	1.000.000,00
	0.1.00 44.90.51	1.000.000,00
Subtotal		24.000.000,00
Total		27.358.493,33

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN000036	
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
27034	Fundação Catarinense de Esporte FESPORTE	
	12.812.0635.0370.015322	
	0.1.00 33.90.03	2.000.000,00
Subtotal		2.000.000,00
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	
	06.182.0735.0431.014718	
	0.1.00 33.90.30	1.358.493,33
Subtotal		1.358.493,33
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação	
	12.368.0610.0103.011567	
	0.1.00 44.90.52	4.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482	
	0.1.00 33.90.39	2.000.000,00
	12.368.0610.1147.015095	
	0.1.00 44.90.51	8.000.000,00
	12.368.0610.0371.015240	
	0.1.00 44.90.51	8.000.000,00
	0.1.00 44.90.52	2.000.000,00
Subtotal		24.000.000,00
Total		27.358.493,33

Subação

004840 Administração e manutenção dos serviços administrativos

gerais SED

011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica SED
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
014682	Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta
014718	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
015095	Implantação de sistemas de geração de energia solar nas unidades escolares
015240	Reforma, reaparelhamento e adequações do ginásio Ivan Rodrigues Joinville
015320	Realização de eventos desporto educacional
015322	Construção, reforma, manutenção, equipamentos e materiais esportivos
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
**Natureza Despesa	
33.50.41	Contribuições
33.90.03	Pensões
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão de Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 795805	

RESOLUÇÃO GGG Nº 001/2022

Autoriza as empresas EPAGRI, CIDASC e CEASA a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 com os Sindicatos que representam os respectivos empregados. Processo SAR 806/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO que as minutas dos Acordos Coletivos de Trabalho 2021/2022, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados por este Grupo Gestor;

CONSIDERANDO o Parecer 029/22 – NUAJ/SAR exarado pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 com os Sindicatos que representam os empregados, nos termos da minuta apresentada às fls 0247 a 0258 do processo em epígrafe.

Art. 2º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 com os Sindicatos que representam os empregados, nos termos da minuta apresentada às fls 0234 a 0246 do processo em epígrafe.

Art. 3º. Autorizar a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 com os Sindicatos que representam os empregados, nos termos da minuta apresentada às fls 0224 a 0233 do processo em epígrafe.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Presidente

Sérgio Laguna Pereira

Procurador-Geral do Estado, designado

Eron Giordani

Chefe da Casa Civil

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 001/2022.

Florianópolis, em 19/01/2022.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Grace Lemos Serrattine

Assessora Técnica GGG

Cod. Mat.: 795977

Membro 3:JANETE PAITER DE SOUZA, Consultor educacional, mat. nº 234.579-0-04, NV/REF: 05/E, lotada na CRE/Canoinhas, C.H 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is):(N.S.T) professor, mat. nº 291.777-7.Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor por assediar o aluno (V.G do R). Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art.160, I e II; 163, caput; art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154, de 12/02/2021.

Cod. Mat.: 796365

Fazenda

PORTARIA Nº 19/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.061.359,54.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN43, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 843/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.061.359,54 (dez milhões, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 843/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000043	
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação 12.368.0610.0663.014273	0.1.20 33.90.39 10.000.000,00
Subtotal		10.000.000,00
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina 12.364.0630.0056.012709	0.1.00 44.90.51 61.359,54
Subtotal		61.359,54
Total		10.061.359,54

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN000043	
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação 12.368.0610.0469.011490	0.1.20 33.90.39 10.000.000,00
Subtotal		10.000.000,00
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina 12.364.0630.0056.014838	0.1.00 44.90.51 61.359,54
Subtotal		61.359,54
Total		10.061.359,54

Subação

011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
012709	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Ibira- ma CEAVI
014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica
014838	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Flo- rianópolis CEFID
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.20	Cotaparte da contribuição do SalárioEducação recur- sos do tesouro exercício corrente
**Natureza Despesa	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
	Cod. Mat.: 796256

PORTARIA Nº 20/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 153.157.280,57.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN51, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 885/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 153.157.280,57 (cento e cinquenta e três milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 885/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000051	
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação 12.368.0610.0469.011490	0.1.00 33.90.39 6.000.000,00
Subtotal		6.000.000,00
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina 12.364.0230.0014.012759	0.1.00 33.90.30 1.040,25
Subtotal		1.040,25
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde 10.302.0430.0966.011441	0.1.00 33.50.85 119.152.240,32
		0.2.23 33.50.85 19.604.000,00
		10.122.0900.0239.011481
		0.1.00 33.90.39 700.000,00
Subtotal		139.456.240,32
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
52001	Secretaria de Estado da Fazenda 04.126.0900.0948.004087	0.1.69 44.90.40 2.700.000,00
Subtotal		2.700.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade 26.782.0110.0101.014443	0.1.00 44.90.93 3.000.000,00
Subtotal		3.000.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração	

Prisional e Socioeducativa				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina 14.421.0760.0635.010919	0.1.11	33.90.30	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Total				153.157.280,57
Anexo II – Redução				
Ato Normativo 2022AN000051				
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação 12.368.0610.0371.012482	0.1.00	33.90.39	6.000.000,00
Subtotal				6.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina 19.573.0230.0013.014842	0.1.00	33.90.36	1.040,25
Subtotal				1.040,25
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde 10.302.0430.0423.011293	0.1.00	33.90.34	40.000.000,00
		0.1.00	33.90.39	79.152.240,32
		0.2.23	33.90.34	4.000.000,00
		0.2.23	33.90.39	15.604.000,00
		10.302.0430.0220.011328		
		0.1.00	33.40.41	700.000,00
Subtotal				139.456.240,32
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda 04.129.0830.1176.011397	0.1.69	44.90.40	2.700.000,00
Subtotal				2.700.000,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade 26.782.0110.0583.008575	0.1.00	44.90.34	1.000.000,00
		0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
		26.782.0110.0009.014749		
		0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina 14.421.0750.0391.011043	0.1.11	33.90.30	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Total				153.157.280,57

Subação

004087	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEF
008575	Apoio ao sistema viário estadual SIE
010919	Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo
011293	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
011397	Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais
011481	Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
014443	Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura
014496	Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias obras e supervisão
014749	Pavimentação de rodovias estaduais obras e supervisão
014842	Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exer-

cício corrente
0.1.69 Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro
0.2.23 Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente
****Natureza Despesa**
33.40.41 Contribuições
33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.30 Material de Consumo
33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 796350

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 083 de 21/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **AMANDA LETICIA MAGON**, matrícula n.º **0627.889-2**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços especializados de Engenharia para realização de inventário de estado do pavimento da Rodovia SC-157, para identificação e análise das patologias decorrentes da execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia. Objeto do Contrato CT-0254/2021.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796375

P O R T A R I A N.º 082 de 21/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RAFAEL SOUZA CHAVES**, matrícula n.º **0605.643-1**, para fiscalizar, a partir desta data, a Prestação de serviço especializado de Engenharia para realização de inventário de estado do pavimento da Rodovia SC-161, para identificação e análise das patologias decorrentes da execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia. Objeto do Contrato CT-0253/2021.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796377

P O R T A R I A N.º 084 de 21/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE**, matrícula n.º **0605.701-2** e **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4**, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras na Rodovia SC-390, Trecho: BR-116 – São Jorge e acesso ao Bodegão. Objeto do Contrato PJ-099/2017.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796379

P O R T A R I A N.º 085 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DISPENSAR**, o Engenheiro **AMANDA LETICIA MAGON**, matrícula n.º **0627.889-2**, da Função de Chefia FC-2.

Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796381

P O R T A R I A N.º 086 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DISPENSAR**, o Engenheiro **LINEKE FRANCISCO ALVES**, matrícula n.º **0630.550-4**, da Função de Chefia FC-2.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796383

P O R T A R I A N.º 087 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Agente de Guarda Portuária **AGNALDO DOS SANTOS**, matrícula n.º **0995.972-6**, para exercer a Função de Chefia FC-2.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796385

P O R T A R I A N.º 088 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Agente de Guarda Portuária **LUIZ ANTONIO MELLO BOESE**, matrícula n.º **0995.971-8**, para exercer a Função de Chefia FC-2.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796387

P O R T A R I A N.º 089 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1598/2021 de 20/08/2021, que designou, o Engenheiro **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º **0686.992-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: 2020TR309
Processo: DSUST 00004266/2019
Referente: Convênio - ampliação da rede de abastecimento de água em Jupiá.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796391

P O R T A R I A N.º 090 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **AMANDA LETICIA MAGON**, matrícula n.º **0627.889-2**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: 2020TR309
Processo: DSUST 00004266/2019
Referente: Convênio - ampliação da rede de abastecimento de água em Jupiá.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796392

P O R T A R I A N.º 091 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1602/2021 de 20/08/2021, que designou, o Engenheiro **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º **0686.992-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: 2018TR001014
Processo: ADR03 1139/2018, SCC 3494/2019 e SCC 13588/2019
Referente: Convênio – Obra aquisição de tubos de concreto para realização de drenagem nas ruas no Município de Quilombo - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796393

P O R T A R I A N.º 092 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **AMANDA LETICIA MAGON**, matrícula n.º **0627.889-2**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: 2018TR001014
Processo: ADR03 1139/2018
Referente: Convênio – Obra aquisição de tubos de concreto para realização de drenagem nas ruas no Município de Quilombo.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796394

P O R T A R I A N.º 093 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 048/2022 de 13/01/2022, que designou, os Engenheiros **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7**, **LUCAS DE CASTRO LEMOS**, matrícula n.º **0617.593-7** e **ALEX BORDIGNON KULKAMP**, matrícula n.º **0617.512-0**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato CT 00314/2021/SSP-FMPC
Processo Referente à Elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura e engenharia destinados à regularização e reforma da Central de Plantão Policial de Concórdia (CPP).
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796395

P O R T A R I A N.º 094 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.529-5**, **LETICIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º **0617.531-7**, **LUCAS DE CASTRO LEMOS**, matrícula n.º **0617.593-7** e **ALEX BORDIGNON KULKAMP**, matrícula n.º **0617.512-0**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Processo: PCSC 35012/2021
Contrato CT 00314/2021/SSP-FMPC
Referente: Projetos Executivos de arquitetura e engenharia para a reforma e ampliação da Central de Plantão Policial de Concórdia.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 796396

P O R T A R I A N.º 095 de 24/01/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

- III. Gastos familiares mensais com habitação e educação;
 IV. Gastos familiares mensais com transporte coletivo;
 V. Gastos familiares mensais com tratamento de doença crônica;
 VI. Desempenho escolar no semestre letivo antecedente, para alunos matriculados a partir da segunda fase da graduação de nível superior, ou histórico escolar do Ensino Médio para os calouros regularmente matriculados, e
 VII. Número de pessoas do grupo familiar.

d) Apresentar no momento do cadastramento, inserindo no sistema:

- I. Declaração de imposto de renda do aluno, do responsável legal e dos que integrem a renda familiar ou negativa da Receita Federal;
 II. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar dele economicamente dependentes;
 III. Cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste;
 IV. Documentos de comprovação do Patrimônio Familiar (considerando aqui somente o valor já quitado dos bens) e do Patrimônio Empresarial (equivalente à participação do integrante do grupo familiar no patrimônio líquido da empresa);
 V. declaração de valor, em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores ou entes afins, da média de produção de agricultor ou pescador, em caso de dependência econômica;
 VI. Requerimento do aluno pretendente que justifique o pedido de bolsa de estudo ou bolsa de pesquisa; e
 VII. Termo de adesão a programa ou projeto de extensão de caráter social.

4.2 Para participar do processo de concessão de bolsa do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/PROESDE e para bolsa de pesquisa e de pesquisa e extensão, o estudante deverá registrar a intenção, assinalando o campo específico, durante o cadastramento/recadastramento no UNIEDU.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO

5.1 A classificação se dará de acordo com o Índice de Carência (IC), calculado pelo Sistema SED/UNIEDU, independente do curso que o estudante está frequentando.

5.2 Será considerado, como sugestão de tipo de bolsa, a informação que o estudante inseriu no Cadastro UNIEDU.

5.3 A concessão, semestral ou anual, deve respeitar a classificação gerada pelo IC, calculado pelo Sistema SED/UNIEDU, independente do curso que o estudante está frequentando.

5.4 Para concessão bolsa de pesquisa, dentre os critérios, deverá ser avaliado:

- a) o nível de formação do aluno e as exigências técnicas e científicas do Projeto de Pesquisa;
 b) a assiduidade e desempenho acadêmico do aluno;
 c) nível de carência econômica e financeira do aluno;
 d) retorno científico, tecnológico, social e cultural da pesquisa para comunidade local e regional.

5.5 A concessão de bolsa do UNIEDU será realizada pela IES, de acordo com a classificação do estudante pelo IC, calculado pelo Sistema SED/UNIEDU, conforme recurso financeiro disponível para a IES, publicado em portaria específica, e cronograma estabelecido pela SED.

5.6 Os procedimentos para a concessão de bolsa do UNIEDU, serão devidamente documentados e realizados pela Equipe Técnica, instituída por portaria no âmbito da IES, mediante publicação de edital específico, seguindo os critérios estabelecidos na legislação em vigor.

5.6.1 A Equipe Técnica pode cancelar a classificação do estudante mediante constatação de irregularidade entre o informado no Cadastro UNIEDU e a documentação apresentada, registrando a justificativa no Sistema SED/UNIEDU.

5.6.2 A Comissão de Fiscalização, nomeada por portaria, no âmbito de cada IES pode, a qualquer tempo, avaliar o grau de carência socioeconômica e o desempenho escolar do estudante, bem como dar imediata ciência à SED quando constatar incorreções ou alteração das informações utilizadas como critério de cálculo do IC.

Parágrafo único. Para recebimento de bolsa o estudante deve assinar, mensalmente, o recibo relativo à sua respectiva bolsa.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO

São impedimentos para participar do processo de concessão:

- a) não finalização do cadastro/recadastro UNIEDU;

- b) não inserção de documento no Sistema SED/UNIEDU;
 c) documentação incompleta;
 d) falta de veracidade nas informações;
 e) receber, durante a vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa oriunda de recurso público, exceto nos casos de participação em programas de capacitação docente;
 f) não ter cumprido as exigências legais vinculadas no semestre anterior, em caso de ex- bolsista UNIEDU;
 g) não ser o primeiro curso de graduação, para bolsa regulamentada pelo LC 281/2005;
 h) não ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou em Instituição Privada, com bolsa integral ou supletiva, para bolsa regulamentada pela LC 407/2008;
 i) não atendimento dos critérios estabelecidos na legislação em vigor e de acordo com o tipo de bolsa;
 j) não atender os períodos estabelecidos em cronograma publicado pela SED.

Parágrafo único: Para recebimento de bolsa o estudante deve assinar, mensalmente, o recibo relativo à sua respectiva bolsa

7. DO RESULTADO DA CONCESSÃO

7.1 A IES divulgará a relação dos estudantes beneficiados pelo UNIEDU, por ordem de classificação, em locais acessíveis ao público e em sua página na internet, de acordo com o previsto em seu edital.

7.2 O estudante não beneficiado poderá ser chamado, desde que haja recurso disponível, conforme a ordem de classificação de acordo com o IC.

8. DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 É responsabilidade do bolsista:

- a) dar o Aceite no CAFE, disponível no link <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/>;
 b) assinar mensalmente o Recibo da bolsa no link: <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/>;
 c) o pagamento do valor residual da mensalidade, quando for o caso;
 d) cumprir a legislação em vigor e o regulamento do curso/IES em que está matriculado

8.2 O estudante que não efetuar a assinatura do recibo, que comporá o Relatório de Assistência Financeira (RAF), no período determinado, não terá direito a receber o benefício.

9. DA DURAÇÃO DA BOLSA

9.1 A bolsa de estudo regulamentada pela LC 281/2005, será concedida a aluno selecionado pela IES pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, respeitado o ano fiscal da concessão, ressalvada disposição contrária na legislação em vigor.

9.2 As demais modalidades de bolsa estudo e licenciatura, regulamentadas pela LC 407/2008 serão concedidas a aluno selecionado pela IES, pelo prazo mínimo de duração do programa ou projeto de pesquisa ou de extensão.

9.3 A bolsa de pesquisa regulamentada pela LC 281/2005, terá duração de um (01) ano, podendo prorrogar por mais um (01);

9.4 A pesquisa e extensão regulamentada pela LC 407/2008 terá duração por dois (02) anos, podendo prorrogar para mais um (01).

9.5 A bolsa relativa ao PROESDE terá prazo mínimo de duração do programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Havendo indícios de descumprimento das obrigações assumidas no CAFE, será instaurado procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades.

10.2 Este edital não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão deliberados pela SED.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Cardoso
 Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 796718

Fazenda

PORTARIA Nº 21/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 51.899.444,50.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN58, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 955/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 51.899.444,50 (cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 955/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2022.

PAULO ELI
 Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000058			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	06.122.0900.0002.014722		
		0.1.11	33.90.40	865.288,50
Subtotal				865.288,50
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0469.011490		
		0.3.20	33.90.39	50.000.000,00
				50.000.000,00
Subtotal				50.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.541.0400.0501.012729		
		0.1.00	33.90.39	120.700,00
Subtotal				120.700,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.122.0750.1198.014875		
		0.2.19	33.90.30	913.456,00
Subtotal				913.456,00
Total				51.899.444,50

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN000058			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	06.182.0735.0431.014718		
		0.1.11	44.40.42	865.288,50
Subtotal				865.288,50
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0104.011562		
		0.3.20	44.90.52	50.000.000,00
				50.000.000,00
Subtotal				50.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0400.0969.013252		
		0.1.00	33.90.39	120.700,00
Subtotal				120.700,00

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0486.012540		
		0.2.19	44.90.51	913.456,00
Subtotal				913.456,00
Total				51.899.444,50

Subação

011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
011562	Operacionalização da educação básica SED
012540	Construção do presídio regional de Araranguá
012729	Estudos ambientais e estudo de impacto de vizinhança das unidades hospitalares
013252	Ampliações e reformas das unidades assistenciais de saúde
014718	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
014722	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais DC
014875	Aquisição de materiais e produtos para a manutenção da área administrativa da SAP

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.19	Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
0.3.20	Cotaparte da contribuição do Salário Educação recursos tesouro exercícios anteriores

****Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 796714

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 644/2022 – Processo CGE 644/2021.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútuas ações para implantação do Núcleo de Gestão de Projetos – NUPROJ na SEF.

Celebrantes: Secretaria de Estado da Administração (Escritório de Gestão de projetos) e Secretaria de Estado da Fazenda.

Amparo Legal: art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Nº 13.019/2014.

Valor mensal: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por bolsista.

Vigência: 36 meses a partir da assinatura.

Assinatura: 19/01/2022

Signatários: Vítor Santos Corrêa e Paulo Eli.

Cod. Mat.: 796723

Infraestrutura e Mobilidade**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º**

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0903 (Processo: SCC 24795/2021). **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de JOINVILLE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 24 de Janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Adriano Bornschein Silva, pelo Município.

Cod. Mat.: 796506

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 002/2022

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT-049/2021

EMPRESA: CONSORCIO SETEP - IGUATEMI

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de obras na Rodovia Estadual SC-442 – Trecho compreendido

entre Morro da Fumaça e Cocal do Sul/SC, sub trecho 1, (0+000 à 3+200) com extensão de 3,20 km, e sub trecho 2 (9+520 à 10+280) com extensão de 0,76 km.

EDITAL: RDC 070/2020

EXECUÇÃO FÍSICA: 20,56%

MOTIVO: por ordem administrativa, conforme processo SIE 2745/2022

DATA DE PARALISAÇÃO: 25 de janeiro de 2022

Cod. Mat.: 796630

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2022

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT-074/2020

EMPRESA: JR CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos trabalhos rodoviários de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, sinalização, iluminação e obras de contenção na rodovia Governador Jorge Lacerda - Acesso Sul de Criciúma EDITAL:CC 016/2020

EXECUÇÃO FÍSICA: 56,51%

MOTIVO: por ordem administrativa, conforme processo SIE 2754/2022

DATA DE PARALISAÇÃO: 25 de janeiro de 2022

Cod. Mat.: 796631

Saúde**PORTARIA nº 39 de 20/01/2022**

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº SES 00197083/2021, da servidora, SILEIDE DA SILVA, matrícula nº 0666536-5-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 12, referência D, com atribuição de exercício na GERENCIA TECNICA DO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA, a contar de 01/01/2022.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 796513

PORTARIA nº 36 de 20/01/2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº SES 00004031/2022, da servidora, FERNANDA NOWAK, matrícula nº 0672453-1-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 11, referência C, com atribuição de exercício na GERENCIA TÉCNICA DO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO, a contar de 31/12/2021.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 796521

PORTARIA nº 38 de 20/01/2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº SES 00001952/2022, do servidor, HELIO FRANCISCO SHIROMA, matrícula nº 0377766-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de MÉDICO, nível 16, referência J, com atribuição de exercício na GERENCIA TÉCNICA DO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO., a contar de 15/01/2022.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 796523

PORTARIA nº 40 de 20/01/2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº ADR17 5014/2021, do servidor, ANDRE LUIZ DA SILVA CAMARGO, matrícula nº 0959693-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 10, referência C, com atribuição de exercício na COORDENADORIA MACRORREGIONAL DE SAUDE DE ITAJAI (LC 741/2019), a contar de 02/12/2021.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 796524

PORTARIA nº 41 de 20/01/2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº SES 00179532/2021, da servidora, FABIOLA HERBST RODRIGUES, matrícula nº 0377700-6-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de FISIOTERAPEUTA, nível 16, referência J, com atribuição de exercício na GERENCIA TECNICA DA MATERNIDADE CATARINA KUSS, a contar de 14/11/2021.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 796526

PORTARIA nº. 45 – 21/1/2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo CGE 215/2020, resolve **REMOVER** a servidora **CATIA JAQUELINE DA LUZ SILVA**, matrícula nº. 0960472-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Gerência de Convênios - GECONV, nível GEPRO-SES-11/C, para atuar no Gabinete do Secretário - GABS, a contar de 30/06/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 796642

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 6231/2022:**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MMS nº 3.374/2021 (Prorrogação Port. 1.149/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 501/2021), correspondente ao mês de dezembro/2021, para o **Hospital Regional de Araranguá – Dep Afonso Guizzo** - Contrato de Gestão nº 004/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. **Parágrafo Único** - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de dezembro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema ‘SESLEITOS’, deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 e Subação 11441. **Parágrafo Único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 796539

calizada em Campo Erê/SC, pela empresa IGM Engenharia Ltda., apurada nos autos do processo SED 121087/2021;

RESOLVEM aplicar à sociedade empresária IGM Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.591.643/0001-07, com endereço na Rodovia SC 283, KM 186 nº 387, no município de Caibi/SC, as seguintes sanções:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 6.963,42 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme cláusula 12.1, II, alínea c, bem como o artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

Art. 2º Suspensão de 12 (doze) meses, conforme artigo 111, IV do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, do contrato 184/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154, de 12/02/2021

PORTARIA P/175 de 26/01/2022

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a não conclusão do objeto do Contrato 206/2021, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação da EEB Udo Deeke, localizada em Treviso/SC, pela empresa Daniel Rosendo de Oliveira ME, apurada nos autos do processo SED 119861/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Daniel Rosendo de Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.886/0001-94, com endereço na Rua França, 169, Sala B, Centro, Cambé/ PR, CEP: 86181-040, as seguintes sanções:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme cláusula 12.1, II, alínea c, bem como o artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

Art. 2º Suspensão de 12 (doze) anos, conforme artigo 111, IV do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, do contrato 203/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154, de 12/02/2021

PORTARIA P/176 de 26/01/2022

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a não conclusão do objeto do Contrato 205/2021, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação da EEB Alvinho Tribess, localizada em Jaraguá do Sul/SC, apurada nos autos do processo SED 119843/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Daniel Rosendo de Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.886/0001-94, com endereço na Rua França, 169, Sala B, Centro, Cambé/ PR, CEP: 86181-040, as seguintes sanções:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cem reais), conforme cláusula 12.1, II, alínea c, bem como o artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

Art. 2º Suspensão de 12 (doze) meses, conforme artigo 111, IV do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, do contrato 205/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P/177 - de 26/01/2022

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no §

3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: ADR29 1403/2017 (Informação nº 008/2022). **Membro 1:** (Presidente): SIMONE NIEDERMAIER, professora, mat. nº 327.621-0-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Dionísio Cerqueira, C.H 40h.

Membro 2: LIANI PAIM CAMPOS, assistente técnico pedagógico, mat. nº 318.461-7-04, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Dionísio Cerqueira, C.H 40h.

Membro 3: JOELDES VANDA KUHN TAUBE, professora, mat. nº 272.401.4.03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Dionísio Cerqueira, C.H 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (A de O) professor ACT, mat. nº 687.785-0. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor por ausentar-se das suas funções de docência para ir a um motel com a aluna (R.M) do 9º ano do Ensino Fundamental, manter relação sexual com a aluna, assediar a aluna (A.B) por duas vezes na hora do recreio, convidando-a para sair, bem como, por ausentar-se frequentemente da sala de aula e por fazer uso constante do celular durante o horário de aula, apresentando um comportamento que não condiz com a função de professor.

Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154, de 12/02/2021.

Cod. Mat.: 796975

PORTARIA E/173 de 26/01/2022

RECONHECER equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

GREGORY BRUMAIRE, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 23/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 17/01/2022; Processo SED 002573/2022.

ALPHONSE SIMEUS, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 24/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 17/01/2022; Processo SED 001969/2022.

YADAIRY DEL CARMEN GARCIAALFONZO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 25/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 17/01/2022; Processo SED 002633/2022.

ELVIS JOSE CABRERA URBINA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 27/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 19/01/2022; Processo SED 003452/2022.

MAUDE FARAH CHARLES, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 28/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 19/01/2022; Processo SED 003530/2022.

SHERLINE TIDOR, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 29/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 20/01/2022; Processo SED 002814/2022.

JOSSIMAR ERIENNI CEDEÑO GONZALEZ (JOSSIMAR ERIENNI CEDENO GONZALEZ, conforme CPF brasileiro), na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 30/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 20/01/2022; Processo SED 003750/2022.

BIAGMERY KALENIA DELVALLE VALDIVIESO DEVERA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 31/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 20/01/2022; Processo SED 003802/2022.

RICARDO NOEL, no Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 32/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 21/01/2022; Processo SED 003952/2022.

THOMAS ANTÔNIO INFANTE GONZALEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 33/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 21/01/2022; Processo SED 003856/2022.

MIGUEL ANGEL SIFONTES VICUNA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 34/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 21/01/2022; Processo SED 003852/2022.

LUIS RAFAEL PARRA FARIAS, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental e ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 35/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 21/01/2022; Processo SED 3862/2022.

VALERIA ANABEL PARRA GUERRA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 36/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 24/01/2022; Processo SED 003869/2022.

ANDREA DEL CARMEN JIMENEZ SARMIENTO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 37/2022/SED/

DIPE/GEPOE, de 24/01/2022; Processo SED 3836/2022. Florianópolis, 25 de janeiro de 2022.

CARLA CRISTINA PESSOTTO
Gerente de Políticas Educacionais
Ato nº 1507/2019 - DOE nº 21036 de 13/06/2019

Cod. Mat.: 796976

Fazenda

PORTARIA Nº 22/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 133.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN65, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 962/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 962/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000065
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27091	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente			
	18.542.0348.0003.011708			
		0.1.29	33.90.47	133.000,00
Subtotal				133.000,00
Total				133.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN000065
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	19.572.0346.0118.012987			
		0.1.29	33.90.39	133.000,00
Subtotal				133.000,00
Total				133.000,00

Subação

011708 Organização, estruturação e gestão do FEPEMA
012987 Estruturar e implementar o Ecossistema Catarinense de Inovação

***Fonte Recurso**

0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente

****Natureza Despesa**

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Cod. Mat.: 796835

PORTARIA Nº 23/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.747.353,21.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN67, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.747.353,21 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1004/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000067		
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0730.0493.014682			
		0.1.00	33.90.39	483.302,78
		0.1.00	44.90.39	10.188,00
		0.1.00	44.90.52	101.509,00
Subtotal				594.999,78
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação			
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.005318			
		0.1.00	44.90.51	526.844,91
		0.1.00	44.90.51	193.969,96
		0.1.00	44.90.51	188.838,20
		0.1.00	33.90.39	242.700,36
Subtotal				1.152.353,43
Total				1.747.353,21

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2022AN000067		
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0431.014718			
		0.1.00	44.90.39	594.999,78
Subtotal				594.999,78
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação			
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.014838			
		0.1.00	44.90.51	909.653,07
		0.1.00	44.90.51	242.700,36
Subtotal				1.152.353,43
Total				1.747.353,21

Subação

005318	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/São Bento do Sul	CEPLAN
012709	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Ibirama	CEAVI
014682	Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta	
014718	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil	
014838	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis	CEFID
014839	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Pinhal	

zinho CEO
015051 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
****Natureza Despesa**
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 796972

Infraestrutura e Mobilidade**PORTARIA Nº 099 de 25/01/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, inscrita no CPNJ 82.951.344/0001-40, resolve, **TORNAR PÚBLICO**, que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a seguinte Licença Ambiental:
- Licença Ambiental de Instalação nº 251/2022, válida até 19/01/2028, para Implantação, Duplicação ou Pavimentação de Rodovias Urbanas Consolidadas, referente a pavimentação asfáltica da Rodovia SC-451, trecho compreendido entre Frei Rogério - Fraiburgo; e
- Autorização de Corte nº 33/2022, válida até 19/01/2025, para Supressão de Vegetação Nativa em Área Rural, referente Pavimentação Asfáltica da Rodovia SC-451, trecho compreendido entre Frei Rogério - Fraiburgo.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Cod. Mat.: 796924

PORTARIA Nº 100 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1151/2020 de 29/12/2020, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2017TR001229: Aquisição de combustível destinado à frota municipal para recuperação e manutenção de malha viária do Município, trecho comunidades Vista Alegre até Dário Biriva 04 km e trecho 17 de Abril até Quarteirão dos Butiás 04 km através de execução direta.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021
Cod. Mat.: 796925

PORTARIA Nº 101 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Transferência: 2017TR1229
Município: CAMPO BELO DO SUL
Objeto: Aquisição de combustível destinado à frota municipal para recuperação e manutenção de malha viária do Município, trecho comunidades Vista Alegre até Dário Biriva 04 km e trecho 17 de Abril até Quarteirão dos Butiás 04 km através de execução direta.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021
Cod. Mat.: 796926

PORTARIA Nº 102 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ADRIANO MAGALHÃES MARQUES**, matrícula n.º **0610.965-9**, **LEONARDO KLINGEFUS ANTUNES**, matrícula n.º **0619.394-3** e **RAFAEL CESAR LAMIM**

MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n.º **0617.534-1**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato CT-00005/2022/SSP-FMPC
Processo: Referente à Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e de engenharia de reforma do Centro de Treinamento Operacional da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina - ACADEPOL/SC.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021
Cod. Mat.: 796927

PORTARIA Nº 103 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **SHALOM SCHMITT**, matrícula n.º **0630.311-0**, **MATEUS POOL RODRIGUES**, matrícula n.º **0605.642-3** e **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato CT-00006/2022/SSP-FMPC
Processo: Referente à elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização e reforma da Delegacia de Polícia do município de Aurora/SC.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 2668 – 16/12/2021
DOE 21.670 – 17/12/2021
Cod. Mat.: 796928

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO PROVISÓRIO.
Objeto: Prestação e exploração provisória e precária dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina, conforme especificações e detalhamento operacional constantes dos ANEXOS I e II, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e operadoras do transporte público intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Santa Catarina.
Fundamentação Legal: Este Termo de Compromisso Provisório decorre do Acordo Judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 e tem como fundamento os arts. 22 e 26 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018) e o art. 10 do Decreto Federal nº 9.830, de 2019, bem como, no que for cabível, os arts. 6º; 25, § 1º; 170, IV e V; e 175 da Constituição Federal, os arts. 8º, VIII e 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 40 c/c 99 e 100 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei nº 5.684, de 9 de maio de 1980, a Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e modificações posteriores, o Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, e demais normas aplicadas à espécie.
Operadoras: AUTO VIAÇÃO IMPERATRIZ S/A. Data da assinatura: 25/01/2022. Processo SGPe: SIE 35509/2021. TRANSP COLETIVO ESTRELA LTDA. Data da assinatura: 25/01/2022. Processo SGPe: SIE 35428/2021. EXPRESSO TAIÓENSE LTDA. Data da assinatura: 25/01/2022. Processo SGPe: SIE 35683/2021. RODRIGO CASTILHO DA S.T.EIRELI. Data da assinatura: 25/01/2022. Processo SGPe: SIE 35248/2021.
Cod. Mat.: 796949

Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000362.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Francisco, com sede no município de Concórdia. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2021TR000362 fica prorrogado até 31 de maio de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que

PORTARIA Nº 28/2022

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 2.500.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN76, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1100/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1100/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000076			Valor
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.785.0430.0995.009375			
	0.1.00	33.90.39		2.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00
Total				2.500.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN000076			Valor
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0423.011293			
	0.1.00	44.90.52		2.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00
Total				2.500.000,00

Subação

009375 Manutenção das aeronaves do serviço de atendimento médico de urgência

011293 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

****Natureza Despesa**

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 797243

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 104 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1697/2021 de 30/08/2021, que designou, o Engenheiro **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00008/2020

Processo: SED 0000701/2020

Referente: Levantamento e Diagnostico da Estrutura Física das UES da Regional de Seara Lote 2.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797209

PORTARIA Nº 105 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6**, para a partir de 21/07/2021, fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00008/2020

Processo: SED 0000701/2020

Referente: Levantamento e Diagnostico da Estrutura Física das UES, Chapecó.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797212

PORTARIA Nº 106 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1695/2021 de 30/08/2021, que designou, o Engenheiro **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: TP-00008/2020

Processo: SED 00024098/2019

Referente: Levantamento e Serviço Topográfico das UES da Região 05 – Concórdia Lote 2 0 – Seara.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797213

PORTARIA Nº 107 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6**, para a partir de 21/07/2021, fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: TP-00008/2020

Processo: SED 00024098/2019

Referente: Levantamento e Serviço Topográfico das UES da Região 05 – Concórdia Lote 2 0 – Seara.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797214

PORTARIA Nº 108 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1042/2021 de 24/06/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **LEONARDO COLPANI**, matrícula n.º **0687.803-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00006/2020/SED

Processo: SED 700/2020

Referente a Ata de Registro de Preço - Levantamento e Diagnóstico da Estrutura - REGIÃO 08, – Chapecó.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797215

PORTARIA Nº 109 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6**, para a partir de 21/07/2021, fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00006/2020/SED

Processo: SED 700/2020

Referente: Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das UES de Chapecó.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797216

PORTARIA Nº 110 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1044/2021 de 24/06/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **LEONARDO COLPANI**, matrícula n.º **0687.803-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: ATA 191/2019

Processo: SED 24096/2019

Referente a Ata de Registro de Preço - Levantamento e Serviços Topográficos da Região 04 – Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797217

PORTARIA Nº 111 de 26/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6**, para a partir de 21/07/2021, fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: TP 0006/2020

Processo: SED 24096/2019

Referente: Levantamento e Serviços Topográficos da UES da Região 04 – Chapecó – Lote 01.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797221

PORTARIA Nº 112 de 27/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 135/2021 de 15/02/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2014TR0610: Revestimento primário nas estradas das localidades de Águas Negras, Chapadão Gabiroba, Chapadão Três Barras, Gabiroba e Rio Batalha, no município de Ituporanga.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797222

PORTARIA Nº 113 de 27/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO BAUER FILASCO**, matrícula n.º **0621.574-2**, para, fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Transferência: 2014TR610

Município: ITUPORANGA

Objeto: Revestimento primário nas estradas das localidades de

662773-0-02	Andrea da Silva Arruda Napoleão	3,0	459,00	OM
694551-1	Carlos Henrique Nagel	2,0	220,00	OM
620973-4-01	Anderson Rossi	0,5	55,00	OM
150199-2-04	Lucio José Bento	2,0	220,00	MO
620973-4-01	Anderson Rossi	2,0	220,00	OM
177424-7-01	Milton Costa de Castro	1,0	110,00	MO
30235-0-04	Ken Ichi Becherer	1,0	110,00	OM
694551-1	Carlos Henrique Nagel	1,0	110,00	OM
694551-1	Carlos Henrique Nagel	1,0	110,00	OM
195730-9-05	Rosane Castelan	1,0	110,00	MO
183277-0-01	Juares Biff	1,0	110,00	OM
275056-03	Renato Liberato Dallabona	1,0	110,00	OM
278967-1-04	Renata Brunatode Freitas	0,5	55,00	OM
196216-7-03	Rozinaldo Cidade Matos	0,5	55,00	OM
313141-6-03	Julio César Viana	1,0	110,00	OM
33502-7-04	Ronisi Cristina Agostinho da Silva Guimarães	1,0	110,00	OM
337472-6-05	Rosângela de Luca	1,0	110,00	OM
135943-6-01	Oswaldir Ramos	2,0	312,00	RS
Ato 594/2017	Felipe Felisbino	2,0	363,38	RS
Ato 594/2017	Felipe Felisbino	1,5	165,00	RS
	Total	81	10958,76	

MO - Motorista

CD - Comissão de Processo Disciplinar

RS - Reunião de Serviço

CS - Curso

OM - Outros Motivos

Cod. Mat.: 797708

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 004/2022

Designa a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação *in loco* na Escola Alfa Joinville, localizado na Rua Dona Francisca, nº 1700, Bairro Saguauçu, mantido por Sistema Elite de Ensino S.A, Município de Joinville, referente ao processo SED 136093/2021. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação *in loco* na Escola Alfa Joinville, localizado na Rua Dona Francisca, nº 1700, Bairro Saguauçu, mantido por Sistema Elite de Ensino S.A, Município de Joinville, referente ao processo SED 136093/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de janeiro de 2022.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 797626

Fazenda

PORTARIA SEF Nº 34/2022 – 28/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto nos artigos 24 e 58 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Processante, resolve **PRORROGAR** por mais 30(trinta) dias, com efeitos a contar de 31/01/2022, o prazo da Portaria SEF nº 528/2021, de 27/12/2021, publicada na página 24 do DOE/SC nº 21.676 de 28/12/2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 35/2022 – 28/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo artigo 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto nos artigos 24 e 58 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Processante, resolve **PRORROGAR** por mais 30(trinta) dias, com efeitos a contar de 31/01/2022, o prazo da Portaria SEF nº 527/2021, de 27/12/2021, publicada na página 24 do DOE/SC nº 21.676 de 28/12/2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 797666

PORTARIA Nº 29/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 8.818.390,76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN80, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1136/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 8.818.390,76 (oito milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 1136/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000080			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.00	33.90.39	8.000.000,00
Subtotal				8.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0305.011320			
		0.2.23	33.90.39	818.390,76
Subtotal				818.390,76
Total				8.818.390,76

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN000080			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482			
		0.1.00	33.90.39	7.000.000,00
Subtotal				8.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0642.011285			
		0.2.23	33.90.39	818.390,76
Subtotal				818.390,76
Total				8.818.390,76

Subação

011285	Ações relacionadas ao transplante de órgãos e tecidos
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.23	Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente
**Natureza Despesa	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 797668

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 118 de 31/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 103/2022 de 26/01/2022, que designou, os Engenheiros **SHALOM SCHMITT**, matrícula nº 0630.311-0, **MATEUS POOL RODRIGUES**, matrícula nº 0605.642-3 e **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula nº 0608.823-6, para fiscalizarem o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: Contrato CT-00006/2022/SSP-FMPC

Processo: Referente à elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização e reforma da Delegacia de Polícia do município de Aurora/SC.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797872

PORTARIA Nº 119 de 31/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **TIAGO BAUER FILASCO**, matrícula nº 0621.574-2, **MATEUS POOL RODRIGUES**, matrícula nº 0605.642-3 e **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula nº 0608.823-6, para fiscalizarem o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: Contrato CT-00006/2022/SSP-FMPC

Processo: Referente à elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização e reforma da Delegacia de Polícia do município de Aurora/SC.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797873

PORTARIA Nº 120 de 31/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RAQUEL CAVALLI**, matrícula nº 0617.535-0, para fiscalizar a execução de serviços de coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras de manutenção descontinuada de revestimentos de Rodovias Estaduais localizadas na Jurisdição das Coordenadorias Regionais - Lote 01, nas condições previstas no Pregão Eletrônico Edital nº 215/2021, conforme homologado no Processo SIE nº 24919/2021, datado de 21/09/2021, e seus anexos (I a VIII), partes integrantes e inseparáveis deste Contrato CT-257/2021, com a empresa GEOTEC Consultoria Topografia Projetos e Obras Eireli.

Cláudio Cherem Garcia

Assessor Especial

Matr. 0966.898-5

Portaria nº 2668 – 16/12/2021

DOE 21.670 – 17/12/2021

Cod. Mat.: 797874

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 119/2021.

Permissora: SIE. **Permissionária:** PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-401, trecho: Entr. Acesso Santo Antônio de Lisboa – Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição), no km 14+100, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento, canalizado à via marginal existente na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 31.01.2022. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Sérgio Zimerman, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 797637